



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

**Retifica o Decreto n.º 1.128/2000, “que faz doação de lotes para fins de regularização de posse”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município de nova Era, nos termos da Lei n.º 1.128/2000, por intermédio do Decreto 1.128/2000, realizou a doação do imóvel composto pelo Lote 34, da Quadra 13, sito à avenida Princesa Isabel, no bairro Morada dos Heróis;

CONSIDERANDO que houve erro material na descrição do nome do donatário, onde ficou descrito “JOÃO GOMES”, informação que também não veio acompanhada de documento pessoal do donatário;

CONSIDERANDO que este imóvel, foi destinado ao Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA;

CONSIDERANDO que, de fato, o referido lote foi doado e efetivamente ocupado por JOÃO BATISTA FERREIRA, conforme verificado e atestado pelo gestor do patrimônio, Sr. Valter Luiz Eleutério, nos termos do Relatório de Verificação que segue em anexo;

CONSIDERANDO, ainda, que o donatário JOÃO BATISTA FERREIRA cumpriu as exigências impostas pela legislação municipal, qual seja a construção da sua moradia no prazo de 02 (dois) anos, bem como não vendeu nem transferiu o imóvel a terceiro, nos termos do Art. 5.º da Lei 1.265, de 03 de julho de 1992,



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica retificado o Decreto n.º 1.128/2000, tão somente em relação ao Lote 34, da Quadra 13, do bairro Morada dos Heróis, qual passará a constar como donatário JOÃO BATISTA FERREIRA, RG M-4.449.687 SSP/MG.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais doações.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 23 DE JANEIRO DE 2025.

**TXAI SILVA COSTA**  
Prefeito



Estado de Minas Gerais  
**Poder Executivo de Nova Era**  
**GABINETE DO PREFEITO**